



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 548/2017

Altera a lei 326/2009 para o fim de incluir/excluir vagas e cargos, vencimentos, descritivo de funções e outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de incluir no quadro de servidores municipais os cargos e vagas que abaixo especifica:

I – Cargo: Gari de Rua. **Grupo ocupacional:** serviços gerais. **Vagas:** 04. **Jornada semanal:** 40 horas. **Classe única:** A. **Nível inicial:** 1.

II – Cargo: Mãe social. **Grupo ocupacional:** serviços gerais. **Vagas:** 03. **Jornada semanal:** 40 horas. **Classe única:** A. **Nível inicial:** 1.

III – Cargo: Agente de Endemias. **Grupo ocupacional:** serviços gerais. **Vagas:** 02. **Jornada semanal:** 40 horas. **Classe única:** A. **Nível inicial:** 1.

Art. 2º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de modificar o seguinte:

§1º - As classes únicas e os níveis iniciais remuneratórios dos cargos abaixo indicados passarão a ser:

I - Fisioterapeuta (J12) – Classe única J, nível inicial 12.

II - Médico Clínico Geral (Q7) – Classe única Q, nível inicial 7;

III - Engenheiro Civil (N8) – Classe única N, nível inicial 8;

IV - Engenheiro Agrônomo (N8) – Classe única N, nível inicial 8;

V - Procurador (P7) – Classe única P, nível inicial 7;

VI - Mecânico (L9) – Classe única L, nível inicial 9.

§2º - A carga horária semanal do cargo abaixo indicado passará a ser:

I - Engenheiro Agrônomo – 30 horas semanais.

Art. 3º Fica alterado o ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de incluir no manual de ocupações códigos, descritivo de funções, requisitos e outras providências para os cargos criados no artigo 1º:

I – 4.11 - Gari de Rua

II – 4.12 – Mãe Social

III – 4.13 – Agente de Endemias

Parágrafo único: O quadro descritivo, requisitos e outras providências para os cargos criados no artigo 1º seguem no anexo II da presente lei.

Art. 4º Fica alterado o ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de modificar a escolaridade mínima dos cargos abaixo:

I - Mecânico: alfabetizado

II - Motorista: alfabetizado.

III - Operadores: alfabetizado.

Art. 5º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de extinguir e excluir os seguintes cargos e correspondentes vagas:

I – Licitador

II – Controlador Interno

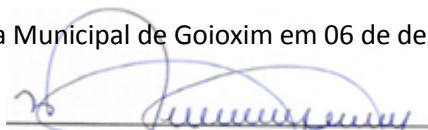


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

Art. 6º No anexo I da presente lei, segue quadro com alterações referentes aos artigos 1º e 2º. No anexo II, segue quadro com alterações referentes aos artigos 3º.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 06 de dezembro de 2017.



MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE E NÍVEL INICIAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	20	N-8
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	30	N-8
FISIOTERAPEUTA	01	20	J-12
MÉDICO CLINICO GERAL	02	20	Q-7
PROCURADOR	01	20	P-7

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE E NÍVEL INICIAL
GARI DE RUA	04	40	A-1
MÃE SOCIAL	03	40	A-1
AGENTE DE ENDEMIAS	02	40	A-1
MECÂNICO	03	40	L-9

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
Cargo: MÃE SOCIAL
Descrição do Cargo: Aquele que, se dedicando à assistência ao menor abandonado, exerça seu encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares, que serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, domésticas como fazer almoço, dar banho nas crianças, trocar de roupas, acompanhar em consultas médicas, e internamentos se caso fizer necessário, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
Pré-requisitos
Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL
Experiência: não exigida
Forma de provimento: Concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
Cargo: Agente de Endemias
Descrição do Cargo:
Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do sus e das secretarias de saúde estaduais e municipais. Tipos de controle dos vetores de dengue na atenção básica à saúde, construindo uma nova prática na atenção à saúde tendo noções básicas de educação em saúde, tipos de tratamentos, uso de equipamentos de proteção, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, classificação dos criadouros, criadouros vinculados ao armazenamento de água, depósitos passíveis de remoção ou proteção, depósitos naturais, fiscais de resíduos ou animais na cidade. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
Pré-requisitos
Escolaridade: SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE OU PRIMEIRO AO QUINTO ANO)
Experiência: não exigida
Forma de provimento: Concurso público

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
Cargo: Gari de rua
Descrição do Cargo:
Realiza a limpeza pública em caminhão de lixo, varrimento de ruas, coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas, córregos e serviços em áreas públicas. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
Pré-requisitos
Escolaridade: SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE OU PRIMEIRO AO QUINTO ANO)
Experiência: não exigida
Forma de provimento: Concurso público